



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição N.º 191
Fis. 04 39/03/05
MANGARATIBA

DECRETO N.º 951, DE 03 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de RS 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
02010412200522.205	449052	100	-	10.000,00
02010412200522216	449052	100	-	10.000,00
02010412400552.217	449052	100	-	10.000,00
05010412200522.225	449052	100	50.000,00	-
06010412300412.231	449052	100	-	20.000,00
08021648205151.103	449051	100	-	300.000,00
09022645209022.250	339039	100	-	100.000,00
09021545205042.246	339036	100	100.000,00	-
09021545205042.246	339039	100	250.000,00	-
10021030202102.256	339036	100	30.000,00	-
10021030202101.108	449051	100	-	200.000,00
10021030202102.256	339039	100	150.000,00	-
11021236107201.111	449051	100	-	230.000,00
11031236404352.273	339039	100	300.000,00	-
Total			880.000,00	880.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de março de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito